

LEI MUNICIPAL Nº3299/2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

*Projeto de Lei nº3542/2021
Autoria: Prefeita Municipal*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) objetivando inclusão das seguintes dotações:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, AGROINDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE

02.13.00.20.602.0134.2.306.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	–	R\$ 5.000,00
02.13.00.20.602.0134.2.306.3.3.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros – PJ	-	R\$ 5.000,00
02.13.00.20.602.0134.2.306.4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente	–	\$ 30.000,00
Fonte de recurso 200 0000 0000 0000 – Recursos ordinários.		R\$ 40.000,00
Total		R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o Superávit financeiro apurado no exercício de 2020 na fonte de recurso 200 - recursos ordinários.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 20% (vinte) por cento do valor constante no artigo 1º desta Lei, utilizando a anulação parcial ou total de dotação orçamentaria.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 09 de fevereiro de 2021.



Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal